

**Lei nº 424, 08 de Outubro de 2007.**

DENOMINA "RITA MARIA DE JESUS" A  
PRAÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE BARRA  
DE SÃO PEDRO INOMINADO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de  
suas atribuições que lhe são conferidas por lei,


**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de "RITA  
MARIA DE JESUS" a PRAÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE BARRA DE SÃO PEDRO,  
considerado bem de uso especial conforme definido no Artigo 99, Inciso II da Lei Federal 10.406,  
de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando  
revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte - RN, 08 de Outubro de 2007.

186º. da Independência e 119º. da República.

  
**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal